



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3547

De 23 de julho de 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Orlando nº 696, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.690.342/0001-02 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município sob nº 5322.

ARTIGO 2º. Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlandia, 23 de julho de 2007.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 024/07

Projeto de Lei nº 023/07